

**Modalidade: Pregão Presencial N.º 021/2019.**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de solução integrada para operação e gerenciamento dos atendimentos de urgência e emergência, incluindo o fornecimento em regime de comodato de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados abrangendo todo o território nacional, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência – CISRU Centro Sul, conforme especificação técnica e condições comerciais descritas e especificados no Anexo I, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

VALOR ESTIMADO: R\$ 692.280,00 (Seiscentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta reais).

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>RECIBO</b></p> <p>A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.</p> <p>_____, aos ____ de _____ de 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____<br/>Assinatura</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PELO FAX: (32) 3332-5377, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO. O CISRU CENTRO SUL NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.

**EDITAL Nº 021/2019**

|                                                          |                                                |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Processo Licitatório Nº.: <b>032/2019</b> de 08/11/2019  | Pregão Presencial Nº.: <b>021/2019</b>         |
| Credenciamento e abertura: <b>02/12/2019 de 8h30 até</b> | Tipo : <b>Menor Preço</b>                      |
| <b>o início da sessão para abertura dos envelopes.</b>   | Local : <b>CISRU Centro Sul – Barbacena/MG</b> |

**I – PREÂMBULO**

1 - O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência – CISRU Centro Sul** com endereço na Rodovia BR – 265, n.º1.501, Bairro: Grogotó, CEP: 36.202-630 -Barbacena/MG- CNPJ 11.938.399/0001-72, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 032/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2019**, com a finalidade de selecionar propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O pregão será conduzido pela Pregoeira Mercês Ribeiro Santiago e Equipe de Apoio, designados pelo Ato nº 005 de 02 de janeiro de 2019.

2 - O credenciamento e a abertura dos envelopes serão realizados às **8h30 do dia 02 de dezembro de 2019**, momento no qual deverão ser entregues os envelopes “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Habilitação” **com início da sessão do Pregão após o Credenciamento**, na Rodovia BR-265, n.º1.501, Bairro Grogotó – CEP: 36.202-630 – Barbacena/MG.

3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

3.1 - Anexo I - Termo de Referência/Especificação do objeto

3.2 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

3.3 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

3.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

3.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

3.6 - Anexo VI - Minuta Contratual;

3.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.8 - ANEXO VIII – Teste de Conformidade

**II - DO OBJETO**

1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de solução integrada para operação e gerenciamento dos atendimentos de urgência e emergência, incluindo o fornecimento em regime de comodato de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados abrangendo todo o território nacional, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência – CISRU Centro Sul, conforme especificação técnica e condições comerciais descritas e especificados no Anexo I, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

**III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como as empresas enquadradas como **Microempresa – ME e Empresa de**

**Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

1.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

1.2 - Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação Empresa:

2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

2.3 - Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CISRU - Centro Sul;

2.4 - Estrangeira que não funcione no Brasil.

3 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - No caso de participação de consórcios, é impedida a participação das empresas consorciadas, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. É fixada a responsabilidade solidária das empresas integrantes do consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

#### **IV – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “CREDENCIAMENTO”, “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

1 – Os documentos de “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues à Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

##### **ENVELOPE 1**

A PREGOEIRA DO CISRU - CENTRO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

“CREDENCIAMENTO”

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE.

##### **ENVELOPE 2**

A PREGOEIRA DO CISRU - CENTRO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE.

##### **ENVELOPE 3**

A PREGOEIRA DO CISRU - CENTRO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE.

## **V – CREDENCIAMENTO**

1 - Horário de credenciamento: **8h30h do dia 02 de dezembro de 2019.**

2 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (carta de credenciamento – conforme modelo no Anexo III) ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e carteira de identidade dos sócios;

2.3 - em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores, bem como carteira de identidade dos sócios de ambos;

2.4 - inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo no Anexo IV.

5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **9 - No caso de microempresa e empresa de pequeno porte:**

**9.1 – Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente COM DATA POSTERIOR A 30 DE ABRIL DE 2019, demonstrando o enquadramento de micro-empresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;**

**9.2 - Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (conforme anexo V);**

10 - Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

## **11 – VISITA TÉCNICA E TESTE DE CONFORMIDADE**

11.1 – Todas as empresas interessadas deverão, obrigatoriamente, atender a exigência de visita técnica e do teste de conformidade, com a finalidade de conhecer as condições de atendimento e comprovar os requisitos técnicos necessários à execução dos serviços licitados.

11.1.1 – A visita técnica e o teste de conformidade ocorrerão nos dias **28 e 29 de novembro de 2019 de 8h30 às 11h30**, devendo os interessados comparecerem no seguinte endereço: Rodovia

BR-265, nº1.501, Bairro Grogotó – CEP 36.202-630 - Barbacena-MG. **A visita e o teste deverão ser confirmados previamente através do telefone (32) 3339-5550, à Comissão Permanente de Licitação.**

11.2 – As empresas interessadas designarão técnico para realizar a visita técnica e efetuar o teste de conformidade especificado no **ANEXO VIII** deste edital.

11.2.1 – Para a realização do teste de conformidade as empresas deverão, obrigatoriamente, apresentar a amostra dos equipamentos, com os respectivos catálogos e manuais de instrução, objetivando a constatação do atendimento das especificações e demais características exigidas neste edital, em especial no termo de referência e no **ANEXO VIII**, sendo expedido o Atestado Técnico de Conformidade somente para aqueles efetivamente aprovados.

11.2.2 – Para as empresas que participarem da visita técnica será fornecido Atestado de Visita Técnica, bem como, o Atestado Técnico de Conformidade para aquelas aprovadas no teste de conformidade. Estes atestados deverão ser incluídos no envelope dos documentos de habilitação, conforme incisos II e III da Qualificação Técnica.

## **VI – PROPOSTA COMERCIAL**

1 – A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da firma, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, assinada, datada, numerada e rubricada (demais páginas) pelo proponente.

**2 – A mesma deverá apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, contendo especificações do objeto inclusive o valor unitário mensal, total mensal, total anual e valor global da proposta numérico e por extenso, expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.**

3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - Nos preços propostos, *fixos e irreeajustáveis*, deverão estar computadas todos os custos, diretos e indiretos, concernentes a impostos, taxas, transporte, seguros e quaisquer outros encargos inerentes a prestação do serviço, e demais despesas, ainda que não especificados neste Edital, relativas execução do objeto deste certame.

5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;

6 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8 - Não serão aceitas condições na proposta comercial senão aquelas constantes no instrumento convocatório.

8.2 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9 - Os quantitativos estimados e os serviços indicados no **anexo II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**, embora criteriosamente levantados, são meramente informativas e destinadas à uniformização das propostas. A licitante que vier a ser contratada receberá, pelos serviços licitados, o valor resultante das quantidades e serviços efetivamente utilizados, com base nos preços unitários por ela propostos.

10 - A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas e não serão aceitas condições impostas que não constem neste Instrumento Convocatório.

11 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

## **VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1 - A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório pela Pregoeira ou ainda, integrante da Equipe de Apoio, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

**1.1 - PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA**, por intermédio dos seguintes documentos:

1.1.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e carteira de identidade dos sócios.

1.1.3 - em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e carteira de identidade dos sócios.

1.1.4- inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.1.6 – Os documentos relacionados nos subitens anteriores deste Título não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, caso já constem no Envelope “Credenciamento”.**

**1.2 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA**, por intermédio dos seguintes documentos:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou documento equivalente que conste o número do referido cadastro (exemplo: consulta pública comprovando o cadastro).

1.2.3 - Prova de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;

1.2.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;

1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;

1.2.6 - Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

1.2.7 – Alvará de funcionamento e localização.

**1.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.3.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, no mínimo de 1 (um), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência da Contratada na prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, em quantidades e características compatíveis com o escopo do Termo de Referência e seus anexos.

1.3.1.1 - Os atestados mencionados deverão obrigatoriamente comprovar a experiência da licitante no fornecimento de solução de comunicação entre a central de regulação e ambulâncias que inclua as funcionalidades de regulação médica, comunicação híbrida satélital x GPRS,

rastreamento de veículos, georeferenciamento e atendimento utilizando computação móvel para um quantitativo de 12 (doze) ambulâncias.

1.3.2 - Declaração de Visita Técnica, a ser fornecida por ocasião da visita técnica no local de execução dos serviços.

1.3.3 - Atestado de Conformidade, expedido pelo CISRU Centro Sul, depois de avaliada a capacidade da empresa para a execução dos serviços licitados, mediante o cumprimento dos requisitos exigidos no **ANEXO VIII** deste Edital.

1.3.4 - A empresa LICITANTE deve apresentar a comprovação de que é licenciada pela Anatel para prestação de serviço móvel global de comunicação por satélite (SMGS).

1.3.5 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

1.3.5.1 - Os atestados de responsabilidade técnica mencionados deverão comprovar a experiência do profissional no fornecimento de solução de regulação médica e de comunicação entre a central de regulação e ambulâncias utilizando tecnologia de comunicação satelital para um quantitativo mínimo de 10 veículos.

1.3.5.2 - A Lei Federal nº 5.194/66, mais especificamente em seus artigos 59 e 60, determina que o registro no CREA é obrigatório a toda "pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e outras áreas tecnológicas fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA".

1.3.5.3 - O serviço a ser contratado envolve o fornecimento de solução para comunicação de dados via satélite com tecnologia embarcada, serviço esse afim da área de Engenharia, envolvendo Engenharia de Telecomunicações, Eletrônica e Elétrica.

1.3.5.4 - Sendo assim, a solicitação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, além de cumprir a exigência da Lei Federal 8.666/93, garante que a empresa ao participar do certame está regularizada no CREA e possui em seu quadro técnico profissionais com capacidade para exercer as competências necessárias para atendimento do objeto, atestando a seguridade do serviço a ser contratado.

#### **1.4 - PROVA DE CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

1.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.4.2 - No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente;

1.5 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante** (conforme anexo VII).

2 – A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal, na internet, para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, exceto fac-símile, autenticada por cartório competente. Os documentos extraídos pela internet estão isentos de autenticação.**

3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais ou cópias autenticadas pelo cartório sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

3.2 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

4 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.6 do Título VIII.

6 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato Convocatório e seus Anexos deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

7.1 - As ME/EPP/MEI deverão apresentar toda a documentação exigida na habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.2 - Havendo necessidade de **regularização da documentação fiscal que compõe a Documentação de Habilitação**, à licitante vencedora, **em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da análise da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, previdenciária e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à CPL.

7.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.1 - se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

8.2 - se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

10 - No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos demais documentos.

## **VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

1 – Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação”, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **2 – Classificação das Propostas Comerciais**

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

2.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, para participarem dos lances verbais;

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

## **3 – Lances Verbais**

3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

3.4. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

3.5 – Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

3.6 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

## **4 – Julgamento**

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL;

4.2 - Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado da contratação;

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

4.3 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

4.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

4.6 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

**5 - O licitante detentor do menor preço global deverá encaminhar à Pregoeira, no endereço citado à fl.1 deste edital, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Pregão, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial conforme Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em via digitada, com identificação da Empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.**

6 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7 - Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura do contrato pelo licitante vencedor, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

## **IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS**

1 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala do Setor de Licitações na sede do Consórcio. As impugnações deverão ser dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente;

1.1 - O CISRU Centro Sul não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

1.2 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.3 - A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site [www.cisru.saude.mg.gov.br](http://www.cisru.saude.mg.gov.br) para conhecimento de todos os interessados.

2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

#### **X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 - A adjudicação do objeto licitado será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

#### **XI - DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 - Os serviços de solução integrada para operação e gerenciamento dos atendimentos de urgência e emergência deverão ser executados na sede do Complexo Regulador Macro Centro Sul, situado na Rodovia BR-265, nº1.501, Bairro Grogotó, CEP 36.202-630, Barbacena/MG.

2 - Os serviços deverão ser realizados em conformidade com o Termo de Referência/Especificação do Objeto (**Anexo I**).

#### **XII – DO PAGAMENTO**

1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo CISRU Centro Sul, por meio de crédito em conta corrente ou mediante emissão de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação nas condições exigidas e emissão do respectivo documento fiscal.

2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

5 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo do contrato;

6 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

7 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8 -Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem que este apresente, previamente, a certidão de Débito – CND (ou positiva com efeito negativo), expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

9 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

#### **XIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

1. O recurso financeiro para cobertura da despesa é o constante do orçamento do CISRU - Centro Sul na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.1.02.00.10.302.0001.2.0007 - Gestão do SAMU

#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou a recusa do contratado em assiná-lo, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o seu atraso, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

1.1 - Advertência.

1.2 - Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades.

1.3 - Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

1.4 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao CISRU - Centro Sul.

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a forma do art.87, IV da Lei n.º 8.666/93.

1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

3 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

4 - As penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e rescisão serão aplicadas pela pelo **Presidente do CISRU - Centro Sul**, de ofício ou mediante proposta do servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

5 - A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Presidente do CISRU - Centro Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo CISRU - Centro Sul, quando for o caso.

#### **XV – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

1 - Incumbe à Contratante:

1.1 - Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto deste edital.

1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme estabelecido no presente instrumento convocatório.

1.3 - Providenciar os pagamentos ao Contratado à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

1.4 - Devolver o objeto e/ou acessórios inadequados às especificações, solicitando a sua substituição imediata.

1.5 - Disponibilizar os links de dados necessários para acesso ao servidor da contratada.

2 - Incumbe à Contratada:

2.1 - Responsabilizar-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência desta licitação, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tal serviço seja acompanhado e fiscalizado pela Administração.

- 2.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação.
- 2.3 - Indenizar ou reparar os danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução do serviço contratado
- 2.4 - Arcar com todas as despesas, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços.
- 2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6 - Fornecer, em caso de eventualidade, smartphones que propiciem o funcionamento do sistema contratado.
- 2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da comunicação formal.
- 2.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE;
- 2.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 2.10 - Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da contratante, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.
- 3 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho, conforme o caso.

## **XV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 6- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7 - As decisões do Presidente do CISRU Centro Sul e da Pregoeira serão publicadas no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do CISRU - Centro Sul”.

8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISRU Centro Sul revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11 - Não é permitida a subcontratação de serviços de terceiros, exceto se devidamente justificado e expressamente autorizado pela contratante.

12 - O CISRU Centro Sul poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - Para atender a seus interesses, o CISRU Centro Sul reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - Cópia deste Instrumento Convocatório estará disponível na internet, no endereço: [www.cisru.saude.mg.gov.br](http://www.cisru.saude.mg.gov.br).

14.1 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem este Edital via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.cisru.saude.mg.gov.br](http://www.cisru.saude.mg.gov.br) e as publicações no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do CISRU - Centro Sul”.

15 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail [licitacao@cisru.saude.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisru.saude.mg.gov.br) e via fac-símile (32)3332-5377.

16 - Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Barbacena/MG, 08 de novembro de 2019.

Mercês Ribeiro Santiago  
Pregoeira Oficial do  
CISRU Centro Sul

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

#### **1. OBJETO:**

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de solução integrada para operação e gerenciamento dos atendimentos de urgência e emergência, incluindo o fornecimento em regime de comodato de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados abrangendo todo o território nacional, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência – CISRU Centro Sul, conforme especificação técnica e condições comerciais descritas e especificados neste Instrumento Convocatório.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de solução integrada para operação e gerenciamento dos atendimentos de urgência e emergência interligando a central de comunicação com as ambulâncias integrando, operacionando e gerenciando os atendimentos que envolvem as salas de regulação e situação, expedição de relatórios etc, em atendimento ao **Complexo Regulador Macro Centro Sul**, com serviços de suporte técnico e monitoramento 24hs.

Atualmente o CISRU utiliza uma solução integrada para gerenciamento operacional do SAMU que permite a informatização do fluxo de atendimento da central de regulação, o rastreamento / monitoramento dos veículos e a comunicação com as equipes de atendimentos em áreas remotas, onde não existe cobertura de rede celular. O contrato com o prestador de serviços atual está vencendo e não pode ser renovado. Por se tratar de um serviço de fundamental importância para o CISRU, se faz necessário uma nova contratação por meio do processo licitatório.

A solução integrada que se pretende contratar é constituída por vários componentes de hardware, software e serviços, como o sistema de regulação médica, sistema de gerenciamento, sistema móvel de atendimento, sistema de monitoramento de veículos, solução de comunicação híbrida (satélite e celular), dispositivos móveis, transceptores satelitais e suporte, conforme detalhado nesse termo de referencia.

A solução para gerenciamento e monitoramento do serviço de atendimento móvel de urgência tem por principal objetivo atingir os seguintes benefícios:

- a) monitoramento dos veículos e fiscalização dos serviços prestados a população;
- b) aumento na agilidade dos atendimentos, reduzindo o tempo resposta e contribuindo para uma maior efetividade do serviço;

- c) aumentar a disponibilidade da comunicação entre as equipes de campo e as centrais, contribuindo para a melhoria dos procedimentos de regulação médica e segurança dos atendimentos;
- d) diminuição do número de deslocamentos desnecessários devido à falta de comunicação entre a central e as equipes de atendimento;
- e) geração de uma base de dados georreferenciada dos atendimentos que poderá ser utilizada para planejamento das políticas públicas;
- f) possibilidade de acompanhamento em tempo real do atendimento e coordenação centralizada na ocorrência de catástrofes.

### 3 - OBJETIVO DO DOCUMENTO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta especificação técnica objetiva estabelecer as condições e requisitos técnicos de engenharia, fornecimento, instalação e manutenção a serem atendidos na contratação da Solução Integrada, na qual os equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios deverão atender ao requerido nesse documento.

A Empresa CONTRATADA será totalmente responsável pela implantação da solução em questão e deverá garantir seu perfeito funcionamento, tanto do ponto de vista de desempenho, quanto do ponto de vista de equipamentos e ferramentas, gerenciando o serviço prestado, objeto da contratação.

### 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

A Empresa CONTRATADA será totalmente responsável pela implantação da solução em questão e deverá garantir seu perfeito funcionamento, tanto do ponto de vista de desempenho, quanto do ponto de vista de equipamentos e ferramentas, gerenciando o serviço prestado, objeto da contratação.

#### 4.1 - Especificação Particular - Arquitetura da Solução:

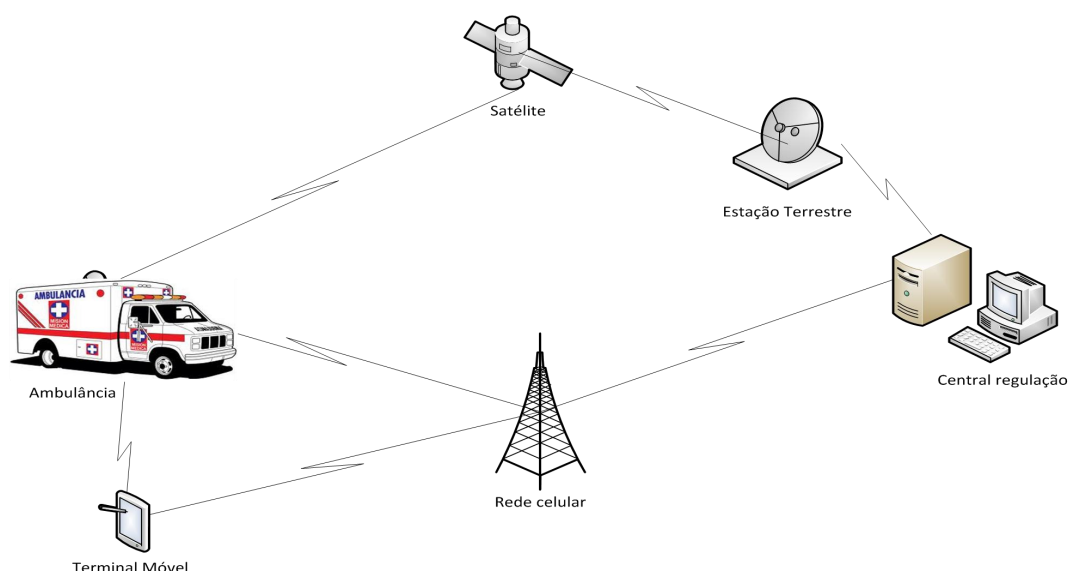


Figura I – Arquitetura Comunicação

I - A solução integrada deve ser composta por um módulo de atendimento móvel, que será utilizado pelas equipes de campo através de smartphones, um módulo veicular, responsável por permitir o rastreamento dos veículos e comunicação via satélite, um módulo de central de

regulação, responsável por registrar os atendimentos, e um módulo gerencial, responsável pela geração dos relatórios e acompanhamento dos serviços executados.

II - A solução deve permitir que as equipes de atendimento recebam e enviem mensagens para a central utilizando dois meios de comunicação distintos – celular e satélite. Quando o smartphone utilizado pelas equipes de atendimento estiver em uma área com cobertura de rede celular esse deve ser o canal de comunicação utilizado. Quando o equipamento estiver em uma região sem cobertura de celular a solução deve permitir que a comunicação entre as equipes e a central seja realizada por meio do canal satelital, utilizando o transceptor satelital que compõe o módulo veicular. A integração entre os módulos de atendimento móvel e veicular deve ser realizada por meio de rede sem fio.

A seguir são detalhados cada um dos módulos que devem compor a solução contratada.

#### **4.2 - Módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, suporte e manutenção.**

I - O módulo de atendimento móvel é composto por um aplicativo compatível com os smartphones utilizados pelo CISRU e por um chip de dados 3G disponibilizado pela CONTRATADA. Através desse módulo a equipe de atendimento recebe os dados da ocorrência, informa o andamento do chamado e fica em contato constante com a central de regulação.

II - A solução deve permitir que a comunicação entre a central de regulação e as ambulâncias seja realizada por meio de mensagens de texto em formato livre ou pré-formatadas, denominadas formulários eletrônicos. O equipamento deverá possuir memória para armazenar até as últimas 100 mensagens enviadas ou recebidas. Os formulários devem ser configurados para facilitar o trabalho dos usuários e evitar erros de preenchimento, permitindo seleções em tabelas pré-definidas e validação de consistência nos dados informados.

III - Quando o smartphone estiver em uma área com cobertura de rede celular de dados, a solução deve utilizar esse meio como canal de comunicação. Se o smartphone estiver em uma área sem cobertura de celular, a aplicação deve utilizar, sem intervenção do usuário, o WiFi para se conectar ao módulo veicular instalado na ambulância e utilizar o meio de comunicação satelital.

IV - O aplicativo móvel deve emitir um alarme sonoro intermitente quando uma ocorrência for recebida, que só deve cessar quando a equipe indicar que recebeu a ocorrência através de um comando ou botão do tipo ciente.

V - A aplicação móvel deve emitir um aviso sonoro sempre que a velocidade da ambulância for excedida.

VI - O aplicativo deve permitir que a equipe registre e envie para a central as informações de deslocamentos, incluindo:

- Data / Hora de Saída para Atendimento;
- Data / Hora de Chegada ao Local de Atendimento;
- Data / Hora de Saída para o Hospital;
- Data / Hora de Chegada ao Hospital;
- Data / Hora de Liberação da Ambulância;
- Data / Hora de Chegada a Base

VII - O sistema deve georreferenciar e enviar para a central as coordenadas referentes aos locais de atendimento.

VIII - O sistema deve possuir a funcionalidade de navegação GPS, permitindo a exibição de um mapa com o trajeto entre o local da ambulância e o endereço da ocorrência.

IX - A aplicação deve permitir a atualização remota de versões do software.

#### **4.2.1. Transmissão de Fotos**

I - O aplicativo deve permitir que o usuário transmita fotos para a central, em tempo real. Esta funcionalidade estará disponível em localidade com conexão celular 3G.

II - Na central, as fotos transmitidas devem ser exibidas na interface utilizada pelo médico regulador.

III - As fotos transmitidas devem ser gravadas associadas a ocorrência e o sistema deve possuir funcionalidade de pesquisa de fotos através de filtros de data e ambulância.

#### **4.2.2 - Transmissão de Vídeos**

I - O aplicativo deve permitir que o usuário transmita para a central, em tempo real, o áudio e vídeo do atendimento realizado. Esta funcionalidade estará disponível em localidade com conexão celular 3G.

II - Na central, o vídeo transmitido deve ser exibido em uma interface que também apresente as informações do atendimento, como data e hora de origem, nome do paciente, sexo, idade, motivo de acionamento e endereço do atendimento.

III - Os vídeos transmitidos devem ser gravados associados a ocorrência e o sistema deve possuir funcionalidade de pesquisa de vídeo através de filtros de data e ambulância.

#### **4.2.3 - Especificações Mínimas do Smartphone disponibilizado pelo CISRU para ser utilizado com a solução:**

- Processador Quad-core 1.4 GHz ou superior;
- Sistema Operacional Android 7.0
- WiFi integrado;
- GPS integrado;
- Radio GPS e 3G integrados;
- Tela tipo touch screen multitouch de 5" ou superior;
- Câmera com flash integrada de 8.0 Mega Pixel ou superior;
- Suporte para gravação de vídeos;
- Memória RAM de 1GB ou superior;
- Memória Interna de 5GB ou superior;
- Bateria de 2.500 mAh ou superior;
- O equipamento deve ser fornecido com um carregador de parede, um carregador veicular e capa de proteção.

#### **4.3 -Módulo veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção**

I - O módulo veicular é composto pelo transceptor de comunicação que permite o rastreamento dos veículos e a comunicação das equipes com a central de regulação em áreas sem cobertura de sinal celular, utilizando o meio de comunicação satelital.

II - A solução deve suportar que a comunicação entre o smartphone e o transceptor satelital instalado na ambulância seja realizada por meio de rede sem fio que possibilite a comunicação a uma distancia igual ou superior a 40 metros em condições ideais.

III - O transceptor satelital também deve ter suporte para comunicação via GPRS ou 3G. Preferencialmente a comunicação deve ser realizada através da rede GPRS/3G e, em caso de falha desta, deve ser utilizado, automaticamente, o meio satelital.

#### **4.3.1 - Especificações Mínimas do Transceptor Satelital:**

|                                   |                                                                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dimensões Máximas:</b>         | 200 mm x 130 mm x 50 mm.                                                              |
| <b>Peso (sem bateria) Máximo:</b> | 3 Kg.                                                                                 |
| <b>Antena Satelital:</b>          | Altura máxima: 50 mm                                                                  |
| <b>Rádio:</b>                     | Rádio WiFi compatível com o terminal móvel.                                           |
| <b>Comunicação:</b>               | Suportar comunicação GPRS ou 3G e comunicação satelital com satélite geoestacionário. |

#### **4.4 - Módulo integrado de regulação médica, manutenção e suporte**

I - O módulo de regulação médica é utilizado dentro da central para registrar e controlar todas as atividades, desde o atendimento da ligação até o fechamento da ocorrência.

II - A solução deve funcionar em uma arquitetura do tipo cliente servidor, com os dados sendo registrados em um servidor local disponibilizado pela Contratante. A aplicação deve permitir que os dados sejam mantidos sincronizados com um servidor remoto, também disponibilizado pela Contratante, que será utilizado como concentrador dos dados e contingência.

III - Fluxo do Atendimento:

- 1- O auxiliar de regulação médica (ARM) registra no sistema os dados do atendimento, como endereço e motivo da ocorrência.
- 2- As informações são exibidas na tela do médico regulador, que define a gravidade do caso e o tipo de ambulância que será enviada.
- 3- O operador de frota verifica a ambulância disponível mais próxima e aciona o veículo enviando as informações para o tablet da equipe de atendimento.
- 4- Através do smartphone, a equipe recebe instruções, informa para a central em tempo real o andamento do atendimento, incluindo as informações do deslocamento e dados vitais do paciente.

IV - O módulo de regulação médica deve suportar os tipos de usuário e funcionalidades listadas abaixo:

- **USUÁRIO ARM** (Auxiliar de Regulação Médica): O sistema deve permitir que o ARM registre o telefone do solicitante, município, endereço, referencia do endereço, nome do paciente, sexo, idade e tipo de atendimento (pré-tabelado) e observação.
  - 1 - O sistema deve permitir que o ARM finalize o atendimento indicando que se trata de trote ou de informações não medicas.
  - 2 - O sistema deve registrar o horário em que o ARM atendeu a ligação e finalizou o atendimento.
- **USUÁRIO REGULADOR**: O sistema deve permitir que o médico regulador defina o tipo de ambulância que será enviada (USA ou USB), código de prioridade da ocorrência, motivo do atendimento, tipo de transporte (Pré ou Inter Hospitalar), além de alterar as informações já registradas pelo ARM.
  - 1 - O sistema deve permitir o registro do histórico do acompanhamento do caso, dos dados vitais do paciente, calculando automaticamente o Glasgow e Trauma Score, a conduta adotada, informações de hospital de destino, outras vítimas e óbitos.

2 - O médico regulador também poderá finalizar o atendimento indicando que se trata de um trote ou de solicitação de informações médicas, sem necessidade de envio de ambulância.

3 - O sistema deve permitir o envio de mais de uma ambulância para atendimento de uma única ocorrência

- **USUÁRIO operador de frota:** O sistema deve permitir que o operador de frota visualize as ambulâncias que estão disponíveis, realize o acionamento das mesmas, transmitindo, automaticamente, os dados da ocorrência para o tablet da ambulância selecionada.
- **TROCA DE MENSAGENS:** O sistema deve permitir a troca de mensagens do tipo texto livre entra a central e as ambulâncias. As mensagens deverão ser transmitidas para os tablets utilizando preferencialmente a rede GPRS/3G e, em caso de falha de conexão, utilizando a rede satelital.

1 - O sistema deve permitir que uma mesma mensagem seja enviada para vários veículos simultaneamente.

- **CONTROLE DA SITUAÇÃO DAS AMBULANCIAS:** O sistema deve exibir, em um formato de lista, a situação de cada ambulância, indicando o tipo de conexão utilizada, satélite ou GPRS, situação da ignição, ligada ou desligada, velocidade e tipo de alocação, disponível, em atendimento de código vermelho, em atendimento de código amarelo ou em atendimento de código verde.
- **CONTROLE DOS TEMPOS DE ATENDIMENTO:** O sistema deve registrar e exibir automaticamente, através de integração com o módulo de atendimento móvel, os tempos de atendimento e eventos, incluindo:
  - Data / Hora de Saída para Atendimento;
  - Data / Hora de Chegada ao Local de Atendimento;
  - Data / Hora de Saída para o Hospital;
  - Data / Hora de Chegada ao Hospital;
  - Data / Hora de Liberação da Ambulância ;
  - Data / Hora de Chegada a Base
  - Data / Hora Troca de Turno

#### **4.5 - Módulo Gerencial**

O módulo gerencial deve ser composto pelos subsistemas de monitoramento em tempo real, relatórios e mapas temáticos, conforme detalhado abaixo:

##### **4.5.1 - Monitoramento em Tempo Real**

I - O sistema deve possuir ferramentas que permitam ao gestor uma visão rápida e efetiva da disponibilidade de todos os recursos e ocorrências em andamento, exibindo em um mapa a localização e o status de cada ambulância, a localização e os dados de cada ocorrência em andamento e os pontos de interesse para a regulação, como hospitais, locais de intercessão, bases distribuídas e outros.

II - A solução deve permitir que a localização das ambulâncias seja visualizada, em tempo real, em uma interface Web, compatível com os principais navegadores (browsers) do mercado, como Internet Explorer e Firefox.

Funcionalidades Mínimas:

- ✓ Exibir em no mapa a localização de cada ambulância, indicando, através de cores, se o veículo está disponível, em atendimento de um código vermelho, código verde ou amarelo;
- ✓ Indicar visualmente o estado de conexão de cada ambulância, informando se a mesma esta conectada através da rede celular ou satelital;
- ✓ Indicar a situação da ignição da ambulância (ligada ou desligada);
- ✓ Exibir os dados das ocorrências em atendimento no momento;
- ✓ Exibir no mapa os locais de atendimento com base no endereço;
- ✓ Exibir o melhor trajeto entre a ambulância e o local da ocorrência, informando o tempo previsto de chegada;
- ✓ Exibir no mapa os pontos de interesse previamente cadastrados, como hospitais, corpo de bombeiros e bases do SAMU;
- ✓ Exibição de histórico de deslocamento da ambulância com filtro de período de data.

**4.5.2 - Relatórios Gerenciais**

I - O sistema deve disponibilizar em uma interface Web no mínimo os relatórios gerenciais listados abaixo:

- ✓ Relatório de tempos de atendimento (Saída para Atendimento, Chegada ao Local, Saída para o Hospital, Chegada ao Hospital, Chegada à Base);
- ✓ atendimentos por motivo de acionamento;
- ✓ atendimentos por faixa etária;
- ✓ atendimentos por dia da semana;
- ✓ atendimentos por hospital de destino;
- ✓ atendimentos por município;
- ✓ Histórico de um atendimento específico;
- ✓ Negativas de atendimento;
- ✓ Mensagens por veículo.
- ✓ Histórico de abastecimento
- ✓ Excesso de Velocidade

- ✓ Tempo resposta médio

#### **4.5.3 - Mapas Temáticos**

I - O sistema deve exibir mapas temáticos, com indicação visual através de cores e ícones diferentes, dos motivos de atendimento e prioridade.

II - Os mapas temáticos devem permitir, no mínimo, os seguintes filtros:

- ✓ Data Inicial e Data Final;
- ✓ Código de prioridade dos atendimentos;
- ✓ Ambulância;
- ✓ Município;
- ✓ Tipo de Atendimento;
- ✓ Motivo do Atendimento;
- ✓ Hora Inicial e Hora Final.

#### **4.6 - Importação de dados do sistema legado**

I - A CONTRATADA deverá importar as informações referentes aos atendimentos do sistema atualmente em uso pelo CISRU de forma que as informações históricas possam continuar disponíveis para consulta mesmo após a troca da solução.

#### **4.7 - Suporte Preventivo Ativo**

I - A CONTRATADA deverá possuir e manter uma estrutura de suporte preventivo ativo que será responsável por monitorar o status da comunicação das ambulâncias e realizar, no mínimo, as atividades de manutenção preventiva ativa detalhadas abaixo:

- ✓ Verificar unidades de atendimento em que os equipamentos de comunicação estiverem off-line e/ou desconectados do transceptor híbrido.
- ✓ Suportar, em caso de problema detectado, entrar em contato com o responsável pela Central de Regulação ou base descentralizada para tratativas e resolução dos problemas.

#### **4.8 - Reposição de Equipamentos**

I - Os materiais e equipamentos que venham a ser substituídos devido a extravio, roubo, furto ou mau uso poderão ser faturados pela CONTRATADA.

II - Entende-se por mau uso aquele diferente das condições normais de uso do sistema, não se enquadrando assim os materiais ou equipamentos danificados por desgaste natural ou por deficiência da instalação ou do equipamento/material.

III - Em caso de substituição por mau uso a CONTRATADA deverá cobrar apenas o valor referente ao equipamento danificado.

IV - Para todos os componentes indicados como mau uso pela CONTRATADA deverá ser apresentado por ela um relatório onde seja possível identificar a peça visualmente bem como o dano causado, se for o caso.

#### **4.9 - Características Prestação de Serviços**

I - A prestação de serviços deverá compreender os seguintes itens a serem fornecidas pela empresa contratada:

- ✓ Fornecimento em regime de locação do módulo de atendimento móvel, composto por softwares e chip de dados necessários para o seu funcionamento.

- ✓ Fornecimento em regime de locação do módulo veicular, composto por softwares, transceptor satelital, antenas e demais acessórios necessários.
- ✓ Fornecimento em regime de locação do módulo de regulação médica, composto por softwares.
- ✓ Fornecimento em regime de locação do módulo de gerencial, composto por softwares.
- ✓ Instalação nas ambulâncias do sistema de fornecimento de energia para uso do smartphone e antenas de comunicação quando embarcados.
- ✓ Manual de utilização dos hardwares e softwares.
- ✓ Treinamento de facilitadores e usuários.
- ✓ Suporte remoto e telefônico pelo período do contrato.
- ✓ Suporte presencial quando o problema não puder ser resolvido remotamente.
- ✓ Todos os custos de Correios e/ou transportadoras necessários a prestação dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.
- ✓ O órgão contratante deverá disponibilizar os seguintes itens:
  - Servidores para instalação da aplicação.
  - Links de internet com redundância.
  - Estrutura para treinamento – Sala, data show, flip chart, manuais, etc.

#### **4.10 - Prazos e Condições de Entrega**

I - Por se tratar de serviço crítico que não pode ser descontinuado, o início da prestação dos serviços deve ser de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com a conclusão da entrega do objeto, incluindo instalação dos equipamentos nos veículos, em até 20 (vinte) dias.

II - Os equipamentos de comunicação e monitoramento devem ser instalados nas ambulâncias que estão distribuídas nas bases descentralizadas do CISRU, conforme agendamento prévio.

III - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE.

#### **4.11 - Teste, homologação e aprovação da solução**

I - Após a realização do Pregão será convocada a empresa arrematante para iniciar demonstração / homologação da solução. Ao findar dos testes será emitido um documento pelo CISRU informando que as condições de perfeito funcionamento da solução ofertada atendem ao previsto neste Termo de Referência, que fará parte dos documentos de Habilitação.

II - Somente após a finalização dos testes, com sucesso, será realizada a adjudicação do vencedor da licitação.

III - Caso os testes realizados pela empresa arrematante não sejam aprovados pelo CISRU, nos parâmetros exigidos neste Termo de Referência, será realizada a convocação, na sequência de

classificação do Pregão, até que a realização dos testes das soluções ofertadas atendam às exigências deste termo.

#### 4.11.1 - Condições para o teste

I - O teste deverá ser realizado em local definido pelo CISRU em no máximo três dias úteis após a convocação.

II - A solução deverá ser apresentada em ambiente semelhante ao ambiente necessário para a operação do sistema, chamado de ambiente de produção.

III - O módulo de atendimento móvel e o módulo veicular poderão ser instalados em dois veículos que serão disponibilizadas pelo CISRU.

### 5 - QUANTO AO VALOR

| Item                                                                                           | Descrição                                                                                     | Quant. Estimada Mensal | Valor unitário R\$ | Valor mensal R\$ | Valor anual R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| 1                                                                                              | Locação do módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, suporte e manutenção.            | 25                     | 800,00             | 20.000,00        | 240.000,00      |
| 2                                                                                              | Locação do módulo veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção. | 31                     | 890,00             | 27.590,00        | 331.080,00      |
| 3                                                                                              | Locação de módulo integrado de regulação médica, manutenção e suporte.                        | 1                      | 10.100,00          | 10.100,00        | 121.200,00      |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 692.280,00 (Seiscentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta reais).</b> |                                                                                               |                        |                    |                  |                 |

### 6 – METODOLOGIA

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da adjudicação, uma nova proposta ajustada, incluindo as planilhas adequadas ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances.

### 7 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para cobertura das despesas são os constantes de recursos próprios com dotações orçamentárias do CISRU Centro Sul, constantes no orçamento 2020.

3.3.90.39.00.1.02.00.10.302.0001.2.0007 - Gestão do SAMU

### 8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após recebimento da nota de empenho a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução do objeto desta licitação.

O prazo de vigência deste contrato será do dia 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditamento, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores modificações, mediante acordo entre as partes.

## **9 - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo CISRU Centro Sul, por meio de crédito em conta corrente ou emissão de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação nas condições exigidas e emissão do respectivo documento fiscal. (Vide título XII do edital).

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISRU revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Barbacena, 08 de novembro de 2019.

**Mercês Ribeiro Santiago**

Pregoeira Oficial do  
CISRU Centro Sul

**Rodrigo Osanan de Castro Dias**

Gerente de logística do  
CISRU Centro Sul

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
.....timbre ou identificação do licitante.....

AO  
CISRU Centro Sul  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

Nome do Responsável legal da Empresa: \_\_\_\_\_  
Nº do CPF: \_\_\_\_\_ Nº do RG \_\_\_\_\_  
Nº do tel : \_\_\_\_\_ E-mail : \_\_\_\_\_  
Conta bancária jurídica: Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

| Item                    | Descrição                                                                                     | Quant. Estimada Mensal | Valor unitário R\$ | Valor mensal R\$ | Valor anual R\$ |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| 1                       | Locação do módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, suporte e manutenção.            | 25                     |                    |                  |                 |
| 2                       | Locação do módulo veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção. | 31                     |                    |                  |                 |
| 3                       | Locação de módulo integrado de regulação médica, manutenção e suporte.                        | 1                      |                    |                  |                 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$</b> |                                                                                               |                        | <b>( )</b>         |                  |                 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo CISRU Centro Sul, por meio de crédito em conta corrente ou emissão de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação nas condições exigidas e emissão do respectivo documento fiscal. (Vide título XII do edital).

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação dos serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante : Assinatura : \_\_\_\_\_  
Nome : \_\_\_\_\_  
Cargo : \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs.:** identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa ..... CNPJ ....., com sede na ..... cidade ..... encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 032/2019, Pregão Presencial nº 021/2019, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**AO**

**CISRU Centro Sul**

**At. - Comissão Permanente de Licitações**

**Processo nº 032/2019 - Pregão Presencial nº 021/2019- Edital nº 019/2019.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, ciente das sanções legais que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório em pauta.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade.

## ANEXO VI

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019**

#### **MINUTA CONTRATUAL**

#### **CONTRATO N.º /2019**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU, com endereço na Rodovia BR-265, n.º 1.501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, CEP: 36.202-630 com inscrição no CNPJ sob o n.º 11.938.399/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, J Sr. Denilson Silva Reis, CPF 510.922.126-04, portador da CI n.º M 3388296- SSPMG, residente e domiciliado na Rua Benjamim Guimarães, n.º 20, Ap. 101, Centro, São Tiago/MG, CEP 36350-000, a seguir denominado a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 032/2019, na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2019, do tipo Menor Preço Global, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de solução integrada para operação e gerenciamento dos atendimentos de urgência e emergência, incluindo o fornecimento em regime de comodato de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados abrangendo todo o território nacional, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência – CISRU Centro Sul, conforme especificação técnica e condições comerciais descritas e especificados no Anexo I, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

**1.1 - Parágrafo Único: Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital N.º 021/2019 e seus Anexos.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, serão realizados pela Gerência de logística do CISRU Centro Sul.

**§1º - O CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

**§2º - A CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Contrato pelos indicados no §1º, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

**§3º - O CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

§4º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

São condições gerais deste Contrato:

- I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, §1º, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.
- II. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- III. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- IV. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações, ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- V. O objeto deste Contrato será prestado na Sede do CISRU Centro Sul situado na Rodovia BR-265, Nº 1.501, Bairro Grogotó – CEP: 36.202-630 - Barbacena/MG, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a ele pertinente.
- VI. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Nona.
- VII. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **CONTRATANTE** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- VIII. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
- IX. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1 - Incumbe à Contratante:

- 1.1 - Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto deste edital.
- 1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme estabelecido no presente instrumento convocatório.
- 1.3 - Providenciar os pagamentos ao Contratado à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- 1.4 - Devolver o objeto e/ou acessórios inadequados às especificações, solicitando a sua substituição imediata.
- 1.5 - Disponibilizar os links de dados necessários para acesso ao servidor da contratada.

2 - Incumbe à Contratada:

- 2.1 - Responsabilizar-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência desta licitação, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tal serviço seja acompanhado e fiscalizado pela Administração.
  - 2.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação.
  - 2.3 - Indenizar ou reparar os danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução do serviço contratado
  - 2.4 - Arcar com todas as despesas, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços.
  - 2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 2.6 - Fornecer, em caso de eventualidade, smartphones que propiciem o funcionamento do sistema contratado.
  - 2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da comunicação formal.
  - 2.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE;
  - 2.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
  - 2.10 - Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da contratante, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.
- 3 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente à aquisição da prestação dos serviços, observado o preço unitário, ofertado conforme “Modelo de Planilha/Proposta Comercial” constante do Anexo II do Edital.

1 - O valor total desta contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo feita sua liquidação em parcelas mensais, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), onde serão deduzidos os encargos fiscais e previdenciários

eventualmente incidentes, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou RPA, devidamente atestados pelo setor competente.

2 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

3 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo do contrato;

4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

5 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo CISRU Centro Sul, por meio de crédito em conta corrente ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação nas condições exigidas e emissão do respectivo documento fiscal.

6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

9 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR sem que este apresente, previamente, a certidão de Débito – CND (ou positiva com efeito negativo), expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

10 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

11 - O pagamento à **CONTRATADA** somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste Contrato, que será objeto de atestação por parte do Presidente do CISRU Centro Sul no documento fiscal correspondente.

12 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária ou através boleto bancário a ser informada pela **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

13 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou retardamento na entrega da prestação dos serviços.

14 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará ao **CONTRATANTE** plena, geral e irretroatável quitação da remuneração referente à aquisição da prestação dos serviços nela discriminado, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para cobertura das despesas são os constantes de recursos próprios com dotações orçamentárias do CISRU Centro Sul, constantes no orçamento 2020.

3.3.90.39.00.1.02.00.10.302.0001.2.0007 - Gestão do SAMU

#### **CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Será admitido, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente

justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.

Conforme o artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será do dia 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditamento, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores modificações, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização ou reparação pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado na CLÁUSULA QUINTA, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela **CONTRATADA** até a data da rescisão. Em igual situação, a **CONTRATADA** deverá restituir ao **CONTRATANTE** toda e qualquer quantia que lhe tenha sido, eventualmente, adiantada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou a recusa do contratado em assiná-lo, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o seu atraso, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

1.1 - Advertência.

1.2 - Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades.

1.3 - Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

1.4 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao CISRU - Centro Sul.

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a forma do art.87, IV da Lei n.º 8.666/93.

1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

3 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

4 - As penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e rescisão serão aplicadas pela pelo **Presidente do CISRU - Centro Sul**, de ofício ou mediante proposta do servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

5 - A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Presidente do CISRU - Centro Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo CISRU - Centro Sul, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

1- Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 032/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, do tipo Menor Preço Global, que lhe deu causa, exigindo-se rigorosa obediência ao Edital 021/2019e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

1- Este Contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no “Mural de Avisos e Publicações do CISRU Centro Sul”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1- As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

2- E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

|                                                                 |                       |                                                           |       |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------|-------|
| Barbacena, _____ de _____ de 2019.                              |                       |                                                           |       |
| CISRU - Centro Sul<br>CNPJ: 11.938.399/0001-72<br>(Contratante) |                       | Nome da empresa<br>CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx<br>(Contratada) |       |
| Nome:                                                           | Denilson Silva Reis   | Nome:                                                     |       |
| C.I:                                                            | CI M 3388296 – SSP/MG | C.I:                                                      |       |
| Cargo:                                                          | Presidente            | Cargo:                                                    |       |
| Testemunha 1                                                    |                       | Testemunha 2                                              |       |
| Ass.:                                                           | _____                 | Ass.:                                                     | _____ |
| Nome:                                                           | _____                 | Nome:                                                     | _____ |
| C.I:                                                            | _____                 | C.I:                                                      | _____ |
| CPF:                                                            | _____                 | CPF:                                                      | _____ |

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Processo Nº: 032/2019

Pregão Nº: 021/2019

..... inscrita no CNPJ nº .....,  
por ..... intermédio de seu representante legal ..... o(a)  
Sr(a) ..... portador(a) da carteira de identidade  
nº ..... e o CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do  
art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que  
não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

.....  
(Local e data)

.....  
(Nome)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

## ANEXO VIII

### TESTE DE CONFORMIDADE

Todas as empresas interessadas deverão, obrigatoriamente, atender as exigências do teste de conformidade para comprovação de atendimento aos requisitos técnicos necessários à execução dos serviços licitados.

| 1 – REQUISITOS GERAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| Subitem               | Requisito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ATENDIDO |     |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SIM      | NÃO |
| 1.1                   | O sistema deverá estar configurado em idioma português (do Brasil).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |     |
| 1.2                   | Para a realização dos testes far-se-á necessária a presença de um técnico na equipe definida pela empresa com conhecimento pleno do ambiente (versões dos softwares básicos, senhas do sistema, espaço em disco, entre outras informações necessárias) para esclarecer quaisquer dúvidas surgidas.                                                                                                                                                                                                                                                          |          |     |
| 1.3                   | O ambiente para os testes do sistema deverá seguir os requisitos definidos neste Edital e deverá estar devidamente instalado, configurado e povoado na data definida para início dos testes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |
| 1.4                   | Para realizar o teste de conformidade, as empresas deverão fornecer relatórios informando a configuração de hardware dos equipamentos, assim como a arquitetura de comunicação entre os smartphones, o modem satelital, o servidor local e o servidor remoto.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |
| 1.5                   | As empresas deverão providenciar e instalar equipamentos, softwares, bases de dados com a massa de testes e outros artefatos necessários e suficientes para os testes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |     |
| 1.6                   | Os módulos da solução que forem necessários para o registro das ocorrências pela Central de Regulação devem funcionar em uma arquitetura do tipo cliente servidor, não sendo aceitas soluções executadas somente em navegadores de Internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |
| 1.7                   | A solução deve suportar a sincronização de dados entre o servidor local, instalado na central de regulação, e o servidor remoto, instalado em infraestrutura de datacenter. Os dispositivos de monitoramento, comunicação e smartphones devem se conectar aos servidores instalados no datacenter, enquanto o módulo de regulação médica deve ser executado no ambiente da central de regulação. A sincronização de dados entre os servidores deve garantir que a solução funcione de forma integrada, onde a separação entre os ambientes de servidor seja |          |     |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                                 | transparente para os usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| <b>2 – MÓDULO CENTRAL DE REGULAÇÃO</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| <b>2.1 - ARM (Auxiliar de Regulação Médica)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 2.1.1                                           | O módulo de regulação médica deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 2.1.2                                           | O sistema deve suportar integração com centrais de telefonia para recuperação automática do número de telefone do chamador e registro do número do protocolo da ligação.                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 2.1.3                                           | <p>O sistema deve permitir que o ARM inicie o atendimento informando, no mínimo, os dados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Número do telefone</li> <li>✓ Nome do Solicitante</li> <li>✓ Município</li> <li>✓ Endereço</li> <li>✓ Número do Endereço</li> <li>✓ Bairro</li> <li>✓ Referencia</li> <li>✓ Nome do Paciente</li> <li>✓ Sexo do Paciente</li> <li>✓ Idade do Paciente</li> <li>✓ Observações</li> </ul> |  |  |
| 2.1.4                                           | O sistema deve permitir que o ARM finalize a ocorrência indicando que se trata de um trote, indicando que se trata de uma solicitação de informações não médica ou encaminhe o atendimento para o médico regulador.                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 2.1.5                                           | O sistema deve ser capaz de recuperar as informações registradas em atendimentos anteriores para o mesmo número de telefone, permitindo, em casos de reincidência, que o profissional confirme os dados e modifique apenas o que for necessário.                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 2.1.6                                           | O sistema deve indicar a quantidade de vezes em que o número de telefone que está realizando a chamada aplicou trotes no SAMU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 2.1.7                                           | O sistema deve possuir a funcionalidade de auto completar no campo endereço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| <b>2.2 – REGULAÇÃO / TRIAGEM</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 2.2.1                          | <p>O sistema deve permitir que o médico regulador continue o atendimento iniciado pelo ARM, com possibilidade de visualizar e alterar os dados já preenchidos e, ainda, informar os campos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tipo de Unidade: USA ou USB;</li> <li>✓ Código de Prioridade: Vermelho, Amarelo ou Verde;</li> <li>✓ Tipo do Atendimento (Tabela pré-definida);</li> <li>✓ Transporte: Pré ou Inter Hospitalar</li> </ul>                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 2.2.2                          | O sistema deve permitir que o médico regulador encerre o atendimento indicando que se trata de um trote, encerre o atendimento indicando que se trata de uma solicitação de informações médicas ou encaminhe o atendimento para que o operador de frota efetue o acionamento da ambulância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 2.2.3                          | O sistema deve permitir que o médico regulador solicite o envio de mais de uma ambulância para atender uma mesma ocorrência, duplicando as informações já registradas no acionamento original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 2.2.4                          | O sistema deve permitir que o médico regulador consulte o histórico de atendimentos associado ao número de telefone que realizou o acionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| <b>2.3 – operador de frota</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 2.3.1                          | O sistema deve permitir que o operador de frota visualize os dados informados pelo ARM e pelo Médico Regulador e indique para qual ambulância a ocorrência deve ser despachada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 2.3.2                          | <p>A tela do operador de frota deve possuir uma indicação visual informando o estado de cada ambulância, exibindo, no mínimo, os dados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Status da Ambulância: Disponível, em atendimento de código amarelo, verde ou vermelho.</li> <li>✓ Status da Ignição: Ligada ou Desligada.</li> <li>✓ Status da Comunicação do Modem Satelital: Off-Line, Conectado via GPRS ou Conectado via Satélite.</li> <li>✓ Status da Conexão WiFi entre o Tablet e o Modem Satelital: Conectado ou não conectado.</li> <li>✓ Status da Comunicação do Tablet: Off-Line ou On-Line.</li> <li>✓ Velocidade do veículo</li> </ul> |  |  |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 2.3.3                                | Apresentou funcionalidade que permite que o operador de frota altere o veículo que é utilizado por cada unidade. Essa funcionalidade é necessária para registrar quando uma unidade substituiu o veículo principal por um veículo reserva. Quando o veículo associado a uma unidade é alterado pelo operador de frota, a solução deve suportar que a associação entre o smartphone da unidade e o transceptor satelital seja alterada automaticamente, de forma que as mensagens transmitidas para o transceptor instalado no novo veículo sejam recebidas pelo smartphone, sem necessidade de se realizar uma nova configuração manual no smartphone.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| <b>2.4 – REGULAÇÃO / ATENDIMENTO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| 2.4.1                                | <p>O sistema deve permitir que o médico regulador registre as informações da regulação, informando, no mínimo, os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Abordagem do Caso / Histórico do Acompanhamento;</li> <li>✓ Abertura Ocular, Resposta Verbal e Resposta Motora. <ul style="list-style-type: none"> <li>○ O sistema deve calcular automaticamente o valor da escala de coma Glasgow.</li> </ul> </li> <li>✓ Pressão, Oximetria de Pulso, Frequência Respiratória e Frequência Cardíaca. <ul style="list-style-type: none"> <li>○ O sistema deve calcular automaticamente o Trauma Score.</li> </ul> </li> <li>✓ Conduta Adotada.</li> <li>✓ Finalização Com ou Sem Atendimento <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Caso a finalização seja sem atendimento, informar o motivo através de um campo com opções pré-cadastradas.</li> </ul> </li> <li>✓ Registro de óbito durante o atendimento no local, durante o transporte pré-hospitalar ou durante o transporte inter-hospitalar.</li> <li>✓ Indicação, através da seleção de uma lista pré-cadastrada, do hospital para onde o paciente foi encaminhado.</li> </ul> |  |  |
| 2.4.2                                | <p>O sistema deve permitir o registro de outras vítimas associadas à mesma ocorrência, incluindo as seguintes informações para cada nova vítima.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nome do Paciente;</li> <li>✓ Sexo;</li> <li>✓ Idade;</li> <li>✓ Motivo do atendimento (Lista pré-cadastrada);</li> <li>✓ Observações.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 2.4.3                                | O sistema deve permitir o registro das adversidades hospitalares, que são os impedimentos ou dificuldades de atendimento no momento em que o paciente é encaminhado para o hospital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |

| <b>3 – MÓDULO DE ATENDIMENTO MÓVEL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 3.1                                    | O módulo de atendimento deve ser executado smartphones por meio de um aplicativo, de forma que não seja necessário conexão com internet para preenchimento das informações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 3.2                                    | O dispositivo móvel deve exibir os dados da ocorrência, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Número da ocorrência;</li> <li>✓ Código de prioridade (Vermelho, Amarelo, Verde);</li> <li>✓ Motivo do Acionamento;</li> <li>✓ Nome e Sexo do Paciente;</li> <li>✓ Endereço da Ocorrência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 3.3                                    | O dispositivo móvel deve emitir um som intermitente, em auto volume, indicando que uma ocorrência foi recebida, até que o usuário confirme que leu a ocorrência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 3.4                                    | O aplicativo deve permitir o envio, através de macros pré-configuradas, dos seguintes códigos referentes ao atendimento: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Saída para atendimento;</li> <li>✓ Chegada ao Local do Atendimento;</li> <li>✓ Saída para Hospital;</li> <li>✓ Chegada ao Hospital;</li> <li>✓ Unidade Liberada;</li> <li>✓ Chegada à Base.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 3.5                                    | Os códigos indicados no item 3.4 devem ser exibidos na tela do operador de frota e o sistema deve registrar e emitir relatórios contendo estes indicadores de tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 3.6                                    | O sistema deve permitir o envio dos seguintes códigos operacionais: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cena Insegura;</li> <li>✓ Solicitar Apoio PM;</li> <li>✓ Troca de Equipe; <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Informar usuário e senha;</li> </ul> </li> <li>✓ Almoço;</li> <li>✓ Abastecimento; <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Opção de solicitar permissão para abastecimento;</li> <li>○ Opção de informar dados do abastecimento: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar quilometragem do veículo;</li> <li>▪ Informar quantidade de litros;</li> <li>▪ Informar valor;</li> <li>▪ Informar tipo de combustível.</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>✓ Desinfecção Ambulância;</li> <li>✓ Viatura Quebrada; <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Informar nome do condutor;</li> <li>○ Informar motivo de indisponibilidade de uma lista pré-cadastrada;</li> <li>○ Informar observação.</li> </ul> </li> <li>✓ Solicitar Apoio USA;</li> </ul> |  |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|      | <p>✓ Dados Vitais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Abertura ocular;</li> <li>○ Resposta verbal;</li> <li>○ Resposta motora;</li> <li>○ Frequência Respiratória;</li> <li>○ Frequência Cardíaca;</li> <li>○ Pressão Arterial;</li> <li>○ Glicemia;</li> <li>○ Oximetria;</li> <li>○ Risco inicial</li> </ul> |  |  |
| 3.7  | O aplicativo deve exibir em um mapa o trajeto, com função de navegação, entre a ambulância e o local de atendimento.                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 3.8  | O aplicativo deve enviar para central as coordenadas geográficas referentes ao local de atendimento.                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 3.9  | O aplicativo deve permitir a transmissão, em tempo real, do áudio e vídeo do atendimento. O vídeo deve ser exibido e registrado na central de regulação associado à ocorrência em atendimento. A transmissão do vídeo deve ser realizada utilizando a rede de comunicação celular 3G.                                    |  |  |
| 3.10 | O aplicativo deve utilizar preferencialmente a rede de comunicação GPRS / 3G para transmissão de dados. Em caso de falha de conexão, o canal de comunicação deve ser alterado automaticamente, sem intervenção do usuário, para o meio satelital, através de conexão WiFi entre o tablet e o modem satelital.            |  |  |
| 3.11 | A troca entre os meios de comunicação satelital e GPRS deve ser efetuada em menos de 15 segundos.                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 3.12 | O dispositivo móvel deve ter todas as funções que não sejam necessárias ao serviço de atendimento bloqueadas, de forma que os usuário não consigam alterar as configurações do equipamento.                                                                                                                              |  |  |
| 3.13 | O sistema deve permitir a transmissão de imagens obtidas com a câmera do smartphone associadas à ocorrência em atendimento.                                                                                                                                                                                              |  |  |
| 3.14 | O sistema deve alertar o usuário quando for detectado que o dispositivo móvel está sendo movimentado sem que tenha sido informado o registro de saída para o atendimento.                                                                                                                                                |  |  |
| 3.15 | O sistema deve alertar o usuário quando for detectado que o dispositivo móvel está parado a mais de 5 minutos sem que tenha sido informado o registro de chegada ao local de atendimento.                                                                                                                                |  |  |
| 3.16 | O aplicativo deve possuir funcionalidade de reconhecimento de fala, permitindo que o texto ditado pelo usuário seja transcrito e enviado como mensagem. Essa funcionalidade deve estar disponível mesmo sem conexão de internet.                                                                                         |  |  |
| 3.17 | O aplicativo deve permitir que o usuário consulte informações referentes a procedimentos operacionais relacionados a acidentes envolvendo produtos perigosos. O sistema deve exibir, no mínimo, as seguintes informações:                                                                                                |  |  |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número da ONU;</li> <li>• Nome do Produto;</li> <li>• Classe de risco;</li> <li>• Descrição do risco;</li> <li>• Nível de proteção necessário;</li> <li>• Medidas de isolamento necessárias;</li> <li>• Medidas de evacuação.</li> </ul> |  |  |
| <b>4 - SUBSISTEMA GERENCIAL</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| <b>4.1 – MONITORAMENTO EM TEMPO REAL</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 4.1.1                                          | O sistema deve exibir em um mapa a localização de cada ambulância, indicando, através de cores, se o veículo está disponível, em atendimento de um código vermelho, código verde ou amarelo.                                                                                      |  |  |
| 4.1.2                                          | O sistema deve indicar a situação da ignição da ambulância (ligada ou desligada).                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 4.1.3                                          | O sistema deve exibir em tempo real as informações das ocorrências em atendimento.                                                                                                                                                                                                |  |  |
| 4.1.4                                          | O sistema deve exibir no mapa os locais de atendimento com base no endereço das ocorrências.                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 4.1.5                                          | O sistema deve exibir o melhor trajeto entre a ambulância e o local da ocorrência, informando o tempo previsto de chegada.                                                                                                                                                        |  |  |
| 4.1.6                                          | O sistema deve permitir o cadastro de pontos de interesse georeferenciados, como hospitais, bombeiros, bases do SAMU, etc.                                                                                                                                                        |  |  |
| 4.1.7                                          | O sistema deve exibir no mapa os pontos de interesse previamente cadastrados.                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 4.1.8                                          | O sistema deve permitir a consulta ao histórico de deslocamento das ambulâncias através de filtro de período.                                                                                                                                                                     |  |  |
| <b>4.2 - RELATÓRIOS INTELIGENTES DINÂMICOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 4.2.1                                          | O sistema deve disponibilizar uma ferramenta Web onde o usuário possa gerar relatórios e gráficos dinâmicos a partir de uma interface intuitiva que permita que sejam selecionadas as variáveis desejadas.                                                                        |  |  |
| 4.2.2                                          | O sistema deve permitir a exportação dos gráficos em formato JPG.                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| <b>4.3 - GERENCIAL WEB</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 4.3.1                                          | Apresentou funcionalidade que permite o cadastro dos smartphones utilizados pelas equipes de atendimento.                                                                                                                                                                         |  |  |
| 4.3.2                                          | Apresentou funcionalidade que permite o cadastro de rastreadores /transceptores satelitais instalados em cada veículo.                                                                                                                                                            |  |  |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 4.3.3                              | Apresentou funcionalidade que permite o cadastro de Estabelecimentos de Saúde, tais como Hospitais, Policlínicas, Prontos Socorro, entre outros.                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 4.3.4                              | Apresentou funcionalidade que permite o cadastro da escala de trabalho de cada Central / Unidade móvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 4.3.4                              | Apresentou funcionalidade que permite a criação de grupos de acesso de usuários e a configuração de quais direitos de acesso cada grupo possui.                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 4.3.5                              | Apresentou funcionalidade que permite o cadastro dos usuários com no mínimo os seguintes campos:<br>• Nome;<br>• Login;<br>• Senha;<br>• Telefone;<br>• Função;<br>• Grupo de acesso;<br>• Número de Registro Profissional<br>• Estado<br>• Município                                                                                                                                                             |  |  |
| 4.3.6                              | Apresentou funcionalidade que permite a auditoria de ações realizadas pelos usuários no sistema, registrando dados como o Tipo da Ação (Acesso, Cadastro, Atualização, Exclusão), Nome do Usuário, Endereço IP, Data e Hora, bem como a URL da funcionalidade acessada. Deve permitir pesquisar as ações realizadas por Central, Grupo de Usuário, Nome, Tipo de Ação, Descrição, Endereço IP e Período.          |  |  |
| 4.3.7                              | Apresentou funcionalidade que permite cadastrar e gerenciar a escala de trabalho dos profissionais, registrando, no mínimo, as seguintes informações: data, veículo, nome do profissional, turno, jornada de trabalho e observação.                                                                                                                                                                               |  |  |
| 4.3.8                              | Apresentou funcionalidade que permite importar a escala de um profissional a partir do mês anterior. O sistema deverá gerar automaticamente a escala para o mês atual de acordo com a jornada de trabalho do profissional e o último dia trabalhado do mês anterior. A função de importação deverá permitir ao usuário escolher os profissionais que deseja ignorar e não realizar a importação para o mês atual. |  |  |
| 4.3.9                              | Apresentou funcionalidade que permite a impressão de relatório de escala de trabalho por profissional, oferecendo no mínimo as seguintes opções de filtro: Central, Ano, Mês.                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 4.3.10                             | Apresentou funcionalidade que permite consultar e imprimir as fichas de atendimento pré-hospitalar (APH) preenchidas através do Módulo de Atendimento Móvel.                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| <b>4.4 - RELATÓRIOS GERENCIAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 4.4.1                                           | O sistema deve gerar relatórios detalhando os tempos de atendimento: Saída para Atendimento, Chegada ao Local, Saída para o Hospital, Chegada ao Hospital, Chegada à Base.                                                                                                                                                                               |  |  |
| 4.4.2                                           | O sistema deve gerar relatórios de atendimentos agrupados por motivo de acionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 4.4.3                                           | O sistema deve gerar relatórios de atendimentos agrupados por faixa etária.                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| 4.4.4                                           | O sistema deve gerar relatórios de atendimentos agrupados por dia da semana.                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 4.4.5                                           | O sistema deve gerar relatórios de atendimentos agrupados por hospital de destino.                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 4.4.6                                           | O sistema deve gerar relatórios de atendimentos agrupados por município;                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 4.4.7                                           | O sistema deve gerar relatórios com o histórico detalhado de cada atendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 4.4.8                                           | O sistema deve gerar relatórios com as negativas de atendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 4.4.9                                           | O sistema deve gerar relatórios com o Histórico de abastecimento dos veículos.                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 4.4.10                                          | O sistema deve gerar relatórios com os eventos de excesso de velocidade dos veículos.                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 4.4.11                                          | O sistema deve gerar relatórios de tempo médio de atendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 4.4.12                                          | O sistema deve gerar relatório indicando o tempo de indisponibilidade de cada unidade / veículo, incluindo o motivo da indisponibilidade, data e hora de início e data e hora de fim.                                                                                                                                                                    |  |  |
| <b>4.5 – MAPAS TEMÁTICOS</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 4.5.1                                           | O sistema deve exibir mapas temáticos, com indicação visual através de cores e ícones diferentes, dos motivos de atendimento e gravidade.                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| 4.5.2                                           | Os mapas temáticos devem permitir, no mínimo, os seguintes filtros: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Data Inicial e Data Final;</li> <li>✓ Código de gravidade dos atendimentos;</li> <li>✓ Ambulância;</li> <li>✓ Município;</li> <li>✓ Tipo de Atendimento;</li> <li>✓ Motivo do Atendimento;</li> <li>✓ Hora Inicial e Hora Final.</li> </ul> |  |  |
| <b>5 – COMUNICAÇÃO HÍBRIDA: GPRS X SATÉLITE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 5.1                             | <p>A proponente deve demonstrar o funcionamento da comutação entre as redes celular e satelital. A comutação deve ocorrer de forma automática, sem intervenção dos usuários.</p> <p>Quando o smartphone estiver em uma região com cobertura celular, a comunicação deve ser realizada através desta rede.</p> <p>Quando o smartphone estiver em uma região sem cobertura celular, a comunicação deve ser realizada através da rede satelital, onde o smartphone se conecta ao modem satelital através de rede sem fio.</p> |  |  |
| 5.2                             | O tempo máximo de comunicação satelital deve ser inferior a 30 segundos para uma mensagem típica de até 150 bytes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 5.3                             | As funcionalidades da solução que dependem de comunicação entre o smartphone e a Central de Regulação devem suportar que transmissão de dados seja realizada pelo canal de rede celular ou satelital de forma transparente para o usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 5.4                             | Demonstrou que a solução suporta que as funcionalidades do módulo de atendimento móvel que dependem de comunicação com a central, como recebimento de ocorrências, envio de macros pré-definidas, envio de dados vitais, dentre outras, funcionam em locais sem sinal de celular. Os dados deverão ser enviados pelo canal satelital, através da integração entre o smartphone e o modulo satelital, sem a necessidade do usuário configurar a conexão com o modem satelital ou informar a falta de conexão Celular.       |  |  |
| <b>6 – TROCA DE MENSAGENS</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 6.1                             | O sistema deve permitir a troca de mensagens do tipo formato livre entre as equipes de campo e a central de regulação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 6.2                             | O sistema deve possibilitar que uma mesma mensagem seja enviada para várias ambulâncias simultaneamente, permitindo que o usuário indique para quais veículos a mensagem deve ser transmitida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 6.3                             | O sistema deve possuir funcionalidade de exibição de confirmação de entrega das mensagens, tanto no sentido da Central para o Smartphone quanto do Smartphone para a Central.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| <b>7 – GESTÃO DE CHECKLISTS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 7.1                             | O sistema deve permitir que os gestores, a partir de uma interface Web, configurem checklists com diferentes tipos de perguntas que devem ser disponibilizados que os usuários do módulo móvel preencham a cada início de turno de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 7.2                             | O módulo móvel deve permitir que os usuários preencham os checklists, mesmo quando os smartphones estiverem sem conexão de internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 7.3                          | A solução deve disponibilizar relatórios que permitam que o gestor visualize os checklists respondidos e, também, verifique quais equipes não responderam o checklist.                                                                  |  |  |
| <b>8 – CONTROLE DE FROTA</b> |                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 8.1                          | A solução deve permitir que o gestor configure planos de manutenção preventiva e corretiva para cada veículo, indicando, por exemplo, o tempo ou a quilometragem em que um serviço deve ser executado ou uma peça deve ser substituída. |  |  |
| 8.2                          | A solução deve exibir quais veículos estão com o plano de manutenção vencido.                                                                                                                                                           |  |  |
| 8.3                          | O sistema deve permitir o registro e consulta dos serviços de manutenção e peças trocadas de cada veículo, inclusive com os custos associados.                                                                                          |  |  |

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Rodrigo Osanan de Castro Dias**

Gerente de logística do

CISRU Centro Sul